



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 042/93

### "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESCOLAS"

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1o) Ficam criadas as seguintes escolas neste Município de Angatuba :

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PREFEITURA II" = 08 CLASSES;

ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU "VILA VOLPI" = 02 CLASSES, UMA DE 1ª SÉRIE E UMA DE 2ª SÉRIE.

ART. 2o) Ficam extintas as escolas E.M.P.G. DA BATALHEIRA em virtude de a mesma ter passado para o Estado, E.M.P.G. "VILA RIBEIRO" por ter passado para o Estado, E.M.P.G. "ENTRE RIOS" por ter passado para o Estado, E.M.E.I. "CAMPINA" por ter o Distrito da Campina do Monte Alegre se emancipado, E.M.E.I. "SALTO", por pertencer o Bairro do Salto ao território da Campina do Monte Alegre.

ART. 3o) Ficam transformadas as seguintes escolas : E.M.P.G. DIOGOS para E.M.E.I. DIOGOS e E.M.E.I. BOA VISTA passa de Escola Regular para UNIDOCENTE em virtude de haver apenas uma classe.

ART. 4a) Ficam mantidas 02 classes da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na "VILA RIBEIRO" e mais 02 classes da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ENTRE RIOS", apesar da extinção das mesmas à nível Municipal.

ART. 5o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 DE JULHO DE 1993

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
- Secr.de Gabinete -